

**Publicação**

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a)

Decreto na sede desta

prefeitura no período de

29/12/2021 a

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por afixação em quadro

próprio.

O referido é verdade e Dou Fé.

Patis-MG, 29/12/2021.

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

**DECRETO MUNICIPAL**

**Nº 783/2021**

**de 28 de dezembro de 2021**

**DISPÕE SOBRE RECESSO DE NATAL E FIM DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

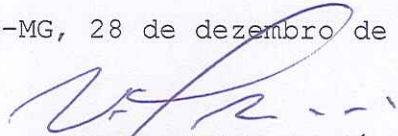
**VALMIR MORAIS DE SÁ**, Prefeito do Município de Patis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 121, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas direta, indireta, autárquica e fundacionais do Município de Patis, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2021, em virtude das festividades alusivas ao final de ano.

**Parágrafo único.** Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços públicos essenciais, notadamente na área de saúde, que funcionarão em regime de plantão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patis-MG, 28 de dezembro de 2021.

  
VALMIR MORAIS DE SÁ  
Prefeito Municipal